



TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.321.731/001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre Rua Caripunas e Rua Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém - Pará, neste ato representado pelo Sr. CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO** EDUARDO CAPELA HERMES, Diretor do FUNSAU, através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

CONTRATADA: CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 09.436.055/0001-13, com sede em Marabá/PA, na Folha nº 32, Quadra nº 06, Sala 1B, Bairro: Nova Marabá, Telefone: (94) 98802-0810/ (94) 99124-1585, e-mail: clinicadisaude@gmail.com, neste ato representada legalmente pelo Sr. BRUNO DE FREITAS TURIEL, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 467.307.452-15 e da Cédula de Identidade nº 2361903 SSP/PA.


LÍSIO E. C. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER N° 002/2022 - CONJUR I/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57°. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

2 - As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **30/01/2022** e término em **29/01/2023**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.


LISIO E. C. HERMES
CEL QOSM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

2 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO Nº 384 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 – GAF/FUNSAU

Empresa: CLINICA DI SAUDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA

Fonte: 0101 (Recurso do tesouro)

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio - Superávit)

Programa de Trabalho: 06303150282770000

Natureza de Despesa: 339039

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

2.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

4 - Serão extraídas 05 (cinco) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor Administrativo Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato

LISIA E. C. HERMES
CEL. QOSP/ RG. 27235
CRD 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

5 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

5.1 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

5.2- O presente TERMO ADITIVO poderá ser assinado:

5.2.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

5.2.2 - Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº 10.278, de dia 18 de março 2020;

5.2.3 - O presente TERMO ADITIVO terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, de de 2021

[Handwritten signature]

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES- FUNSAU
CONTRATANTE
HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU

TURIEL E CIA
LTDA:
094360550001
13
CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA
CRENCIADA
Assinado digitalmente por TURIEL E CIA
LTDA:09436055000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Marabá,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=34536830000150, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=TURIEL E CIA
LTDA:09436055000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2022-01-24 14:53:33
Foxit Reader Versão: 9.5.0

TESTEMUNHAS:

1ª Loarina Danielle Pinheiro Bibóia
CPF N° 036.711.872-07

[Handwritten signature]
LARISSA
AUX. CONTRATOS

2ª Denis Gabriel Coelho Aleixo
CPF N° 017.203.202-41

[Handwritten signature]
VC Denis
AUX-PATRIMONIO

PMs, cujo o curso acontecem simultaneamente nos polos instalados na capital e interior do estado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema e Paragominas; Períodos de 27, 28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 2022; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação e 04 diárias de pousada; Na Categoria "B"; Servidor: CAP PM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA; CPF: 124.398.862-20, no Valor: R\$ 1.305,63; SUB TEN PM RG 10635 RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO; CPF: 210.902.622-72, no Valor: R\$ 1.186,92; SGT RG 24533 LUCIO MAURO GUIMARÃES PARAENSE; CPF: 379.724.802-49, no Valor R\$ 1.186,92; 2º SGT RG 22192 CIRÚ TEIXEIRA FAVACHO; CPF: 394.400.362-49, no Valor R\$ 1.186,92. ORDENADOR em exercício: EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 755199

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 001/2018-FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 30/01/2022 a 29/01/2023

Fontes: 0101 (Recurso do tesouro) /0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000 / Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CLÍNICA DI SAUDE - TURIEL E OLIVEIRA LTDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 755337

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 005/CEDEC DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/MARABÁ, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 361.176,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS) para as 298 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ADELIO MARQUES FERREIRA	850.551.232-49	R\$ 1.212,00
2	ADEMILTON OLIVEIRA LIMA	401.843.662-91	R\$ 1.212,00
3	ADRIANA DE SOUZA SOARES DIAS	835.396.972-68	R\$ 1.212,00
4	AGDA RODRIGUES DOS SANTOS	792.987.532-68	R\$ 1.212,00
5	ALAN FERREIRA SALVINO	780.449.872-15	R\$ 1.212,00
6	ALDENETE DO ESPIRITO SANTO LIMA	641.888.502-30	R\$ 1.212,00
7	ALDINA ALVES DA COSTA	995.253.722-00	R\$ 1.212,00
8	ALEXSANDRA DEOCLECIANO DA SILVA	974.400.512-20	R\$ 1.212,00
9	ALESSANDRO SOUSA	946.528.642-72	R\$ 1.212,00
10	ALEXSANDRO FONSECA	026.675.912-24	R\$ 1.212,00
11	ALINE SILVA SOUSA	031.049.892-90	R\$ 1.212,00
12	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	034.133.092-26	R\$ 1.212,00
13	ANA CASSIA GOMES FEITOSA	032.184.932-93	R\$ 1.212,00
14	ANA KEILA DE SOUZA	741.585.622-87	R\$ 1.212,00
15	ANA LIVIA COSTA LIMA LOPES	035.815.072-85	R\$ 1.212,00
16	ANA PAULA PEREIRA MENDES	030.231.562-47	R\$ 1.212,00

17	ANA ROSARIA DE JESUS	006.440.082-45	R\$ 1.212,00
18	ANDRE DA GAMA FERREIRA	673.785.102-97	R\$ 1.212,00
19	ANDRE MARCELO DE SOUZA PEREIRA	371.512.582-91	R\$ 1.212,00
20	ANETE MATHIAS DA SILVA AQUINO	255.776.462-00	R\$ 1.212,00
21	ANGELA MARIA DE SOUZA DIAS	715.772.622-04	R\$ 1.212,00
22	ANGELA MARIA EUGENIO DO NASCIMENTO	015.671.852-90	R\$ 1.212,00
23	ANNE GABRIELLI CORREA RIBEIRO	040.089.782-24	R\$ 1.212,00
24	ANTONIA DOS SANTOS COSTA	701.813.732-20	R\$ 1.212,00
25	ANTONIA LEILA ALVES SILVA	797.138.902-72	R\$ 1.212,00
26	ANTONIA SILVA ALVES ANDRADE	804.290.252-20	R\$ 1.212,00
27	ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA	776.046.792-34	R\$ 1.212,00
28	ANTONIO CARLOS MARQUES JUNIOR	009.505.122-81	R\$ 1.212,00
29	ANTONIO DA COSTA BONFIM	544.683.532-87	R\$ 1.212,00
30	ANTONIO GOMES DE AQUINO	613.257.322-49	R\$ 1.212,00
31	ANTONIO MATOS DA SILVA JUNIOR	604.705.422-68	R\$ 1.212,00
32	ARELUSIA GONÇALVES ROCHA	006.460.882-46	R\$ 1.212,00
33	ARIOSTO ALVES DA ROCHA	669.584.402-00	R\$ 1.212,00
34	ARTUR HENRIQUE BARROS SECCO	711.421.262-34	R\$ 1.212,00
35	BARBARA JOANA FARIAS	044.261.302-47	R\$ 1.212,00
36	BETICLEIA CHAGAS DA SILVA	998.447.882-34	R\$ 1.212,00
37	BRENDO ALMEIDA DE MENESES	054.431.032-29	R\$ 1.212,00
38	CAILIANE GALDINO PAIVA	017.614.602-42	R\$ 1.212,00
39	CARIVALDO BARROS DE ABREU	812.278.332-53	R\$ 1.212,00
40	CARLA SILVA DA COSTA LIMA	030.457.613-13	R\$ 1.212,00
41	CARLOS APARECIDO SANTOS MORAIS	045.017.282-13	R\$ 1.212,00
42	CAROLINA DOS SANTOS SILVA	297.385.392-34	R\$ 1.212,00
43	CICERO EDNO DOS SANTOS VIEIRA	632.434.232-87	R\$ 1.212,00
44	CLAIDSON PEREIRA DOS SANTOS	010.436.562-51	R\$ 1.212,00
45	CLAUBER MAURO NOGUEIRA TEIXEIRA	424.906.262-72	R\$ 1.212,00
46	CLAUDEIZA MARIA DIAS DA SILVA	399.441.822-49	R\$ 1.212,00
47	CLAUDENICE SOLIDADE DOS SANTOS	716.715.442-34	R\$ 1.212,00
48	CLAUDENIZIA LIMA DA SILVA	260.845.702-91	R\$ 1.212,00
49	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	879.088.752-20	R\$ 1.212,00
50	CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	534.401.372-87	R\$ 1.212,00
51	CLAUDIANE GOMES CARNEIRO	700.585.942-13	R\$ 1.212,00
52	CLAUDINEUZA BARBOSA SANTIS	378.819.062-00	R\$ 1.212,00
53	CLAUDIO CANTÃO BRAGA	016.976.402-81	R\$ 1.212,00
54	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	011.543.242-65	R\$ 1.212,00
55	CLAUDIONI DA SILVA SALES	016.693.342-28	R\$ 1.212,00
56	CLEUDIANE NUNES NEVES	945.790.912-72	R\$ 1.212,00
57	CONCEIÇÃO FERNANDES SOARES	428.806.702-25	R\$ 1.212,00
58	CRHISTIANE SAMPAIO DE SOUZA	031.301.842-10	R\$ 1.212,00
59	CRISIELE CORREA SOUZA	013.356.292-11	R\$ 1.212,00
60	CRISLENE GUEDES GONÇALVES	010.599.912-17	R\$ 1.212,00
61	CRISTIANE DOS SANTOS REIS	881.647.642-72	R\$ 1.212,00
62	CRISTIANI SOUSA CARVALHO	602.732.213-61	R\$ 1.212,00
63	D JANE OLIVEIRA DOS SANTOS	028.630.583-63	R\$ 1.212,00
64	DAIANE LIMA COSTA	019.713.172-76	R\$ 1.212,00
65	DANIELA DA SILVA DE SOUSA	041.073.152-82	R\$ 1.212,00
66	DANIELLE IVA DA SILVA FERREIRA	006.834.952-16	R\$ 1.212,00
67	DANIELLY SILVA E SILVA	026.175.662-18	R\$ 1.212,00
68	DAVID PATRICK TAVARES DA SILVA M	076.956.942-07	R\$ 1.212,00
69	DAYSE STEPHANE MOREIRA MARTINS	006.416.702-06	R\$ 1.212,00
70	DEBORA CAVALCANTE FREIRE	942.757.932-34	R\$ 1.212,00
71	DEBORA DAMARES SOARES DO NASCIMENTO	030.989.872-27	R\$ 1.212,00
72	DEISIANE DOS SANTOS	996.053.092-20	R\$ 1.212,00
73	DELICE PEREIRA SILVA DE SOUZA F	246.424.952-15	R\$ 1.212,00
74	DENILSON GOMES PINTO	018.801.122-64	R\$ 1.212,00
75	DEUVALDA DE SOUZA SILVA	972.139.932-91	R\$ 1.212,00
76	DINALMIR RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA	246.270.462-00	R\$ 1.212,00
77	DINALVA DA SILVA BARBOSA	531.085.902-00	R\$ 1.212,00
78	DIVINA CALIXTA DA SILVA	261.059.772-04	R\$ 1.212,00
79	DIVINA DA SILVA DOURADO	024.506.802-33	R\$ 1.212,00
80	DIVINA DAMASCENO LIMA DA SILVA	471.196.322-72	R\$ 1.212,00
81	DJANE DA SILVA SILVEIRA	007.792.622-63	R\$ 1.212,00
82	DOMICIO SENA VIANA	246.092.502-68	R\$ 1.212,00
83	DOMINGOS CARLOS FRANCISCO RIBEIRO M	328.972.272-49	R\$ 1.212,00
84	DOMINGOS VIEIRA DA SILVA	236.370.133-04	R\$ 1.212,00
85	DORINEIA RIBEIRO MENDES	825.917.172-49	R\$ 1.212,00
86	DORTIVAN PEREIRA LIMA	364.958.082-91	R\$ 1.212,00
87	DOUGLAS GERMANO DA COSTA	044.400.632-09	R\$ 1.212,00
88	DULCINEIA MARQUES DA SILVA	005.190.842-50	R\$ 1.212,00
89	ECLÉANE DE MENEZES PACHECO	978.975.232-68	R\$ 1.212,00
90	ED CARLOS GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	003.307.462-35	R\$ 1.212,00
91	EDECY ARAUJO SILVA JUNIOR	708.620.952-04	R\$ 1.212,00
92	EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	985.922.542-72	R\$ 1.212,00
93	EDIENE SILVA	686.386.552-15	R\$ 1.212,00
94	EDILEIA CAETANO DE SA SILVA	443.456.662-87	R\$ 1.212,00
95	EDILENE GASPAR DA SILVA	997.927.102-72	R\$ 1.212,00
96	EDILENE RAMALHO BEZERRA	544.683.962-53	R\$ 1.212,00
97	EDILENE SOUZA CRUZ	008.877.052-43	R\$ 1.212,00
98	EDILEUZA DE JESUS PINHEIRO MENDES	814.543.332-00	R\$ 1.212,00
99	EDILEUZA FERNANDES DE SOUSA	253.284.502-30	R\$ 1.212,00
100	EDILSON CARNEIRO DE SOUSA	686.388.762-20	R\$ 1.212,00
101	EDILSON SOARES DA SILVA	906.186.452-68	R\$ 1.212,00
102	EDILZA SILVA	429.790.302-44	R\$ 1.212,00
103	EDINALVA LIMA DA SILVA	513.631.272-68	R\$ 1.212,00
104	EDINEIA PONTES SANTOS	039.017.192-10	R\$ 1.212,00
105	EDITO DA SILVA DE OLIVEIRA	374.106.792-04	R\$ 1.212,00
106	EDITO COELHO DOS SANTOS	846.162.022-49	R\$ 1.212,00